



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N.º 5.117 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Agudos para o exercício financeiro de 2018, ESTIMA A RECEITA em R\$ 140.100.000,00 (cento e quarenta milhões e cem mil reais), para Administração Direta, discriminada pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

**Artigo 3º.** A receita foi prevista conforme determinam as Portarias Interministeriais vigentes (SOF/STN) e as normas do Projeto AUDESP (TCE-SP).

**Artigo 4º.** A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04/05/2001, sendo ainda desmembrado ao nível de elemento de despesa, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSOS / ORIGEM DA RECEITA	PREVISÃO
<b>01 – TESOURO</b>	<b>109.703.000,00</b>
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.392.000,00
1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.288.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.857.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.000,00
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00
1.7 – (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-23.458.000,00
<b>02 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS</b>	<b>19.872.000,00</b>
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	59.300,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.812.700,00
<b>03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA</b>	<b>9.000,00</b>
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000,00
<b>05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS</b>	<b>10.515.000,00</b>
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	148.200,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.366.800,00
<b>06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>1.000,00</b>
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>140.100.000,00</b>

**Artigo 5º.** A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, bem como o quadro de despesas por unidades de governo descrito abaixo:

### 1 – POR PODER:

01 – LEGISLATIVO	R\$ 5.760.000,00
02 – EXECUTIVO	R\$ 134.340.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.100.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 2 – POR ÓRGÃO/DEPARTAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	R\$	5.760.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$	2.932.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	16.091.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	4.842.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	46.290.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	39.244.000,00
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE	R\$	4.137.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	R\$	17.252.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO	R\$	2.258.000,00
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	R\$	1.070.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	R\$	112.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$	112.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>140.100.000,00</b>

## 3 – POR FUNÇÃO:

LEGISLATIVA	R\$	5.760.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	12.086.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	735.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	4.842.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	4.787.000,00
SAÚDE	R\$	46.290.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	38.014.000,00
CULTURA	R\$	1.230.000,00
URBANISMO	R\$	19.280.000,00
HABITAÇÃO	R\$	112.000,00
SANEAMENTO	R\$	406.000,00
AGRICULTURA	R\$	664.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	480.000,00
TRANSPORTE	R\$	2.221.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	1.778.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	911.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	504.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>140.100.000,00</b>

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 11 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 13/12/17  
Pág. 12 Jornal D.O.